Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35) 3697-4600 - http://www.unifal-mg.edu.br

Ata de Reunião

Aos 01 dias do mês de março do ano de 2023, às 10:00 horas, via Google Meet, realizou-se a 7ª (sétima) Assembleia dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas e da Universidade Federal de Itajubá, sob a Presidência da Coordenadora Geral Professora Doutora Tânia Regina Giraldi. Compareceram os seguintes professores doutores: Alfeu Saraiva Ramos, Antonio José de Faria Bombard, Erika Coaglia Trindade Ramos, Fábia Castro Cassanjes, Fabrício Vieira de Andrade, Francisco Moura Filho, Gael Yves Poirier, Geovani Rodrigues, Marcelo Gonçalves Vivas, Maria Elena Leyva González, Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo, Nabil Chaia, Neide Aparecida Mariano, Rossano Gimenes e os representantes discentes João Paulo Martins Mansano e Spyridion Haritos Borges. Registradas as justificativas de falta das seguintes professoras doutoras Carolina Del Roveri, Daniela Sachs, Rafaela Cristina Sanfelice, Reny Angela Renzetti, Rero Marques Rubinger e Sylma Carvalho Maestrelli. Registrada ainda a presença da secretária dos Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UNIFEI, Anna Carolina de Siqueira Ferreira. A Presidente iniciou os trabalhos agradecendo aos presentes e destacando a importância dos itens a serem discutidos. **Primeiro expediente.** Ela passou a palavra ao professor Fabrício que solicitou a inclusão de pauta do item **Homologação da decisão administrativa ad referendum 01/2023 - Migração de alunos no SIGAA/UNIFEI (em anexo)** e o apresentou. O ato *ad referendum* da coordenação local da UNIFEI foi homologado com doze votos favoráveis e uma abstenção (Fabrício). O professor Bombard lembrou aos presentes da necessidade de envio das informações para atualização do site do programa no link da UNIFAL/MG na página "Corpo docente" já que é um critério de avaliação do programa pelo comitê de área. **Segundo expediente.** Em seguida deu-se início aos itens de pauta colocando em discussão o item **Situação da discente Sabrina de Cássia Fernandes.** A professora Tânia apresentou a situação da discente de mestrado que era bolsista e teve uma reprovação no segundo semestre de 2022. Dessa forma, conforme decisão da comissão de bolsas da UNIFEI a discente perdeu a bolsa. Em seguida ela passou a palavra ao professor Fabrício para contextualização. O professor Fabrício informou que a comissão de bolsas tomou a decisão, que é submetida à assembleia do programa, Câmara Superior de Pós-Graduaão, CEPEAD e, posteriormente, ao CONSUNI caso haja necessidade. O professor Rossano solicitou a palavra e esclareceu que a discente é sua orientanda e o processo de transferência de orientação, ressaltando que orientou a discente a solicitar uma banca para reavaliar os resultados da avaliação da discente e solicitou esclarecimento sobre se foi isso que a discente solicitou ao colegiado. A professora Tânia informou que tanto ela quanto o professor Fabrício estavam em período de férias e esclareceu que passaria a palavra aos membros presentes na reunião de Colegiado geral que ocorreu sobre presidência da professora Neide Aparecida Mariano, professor Antonio José de Faria Bombard e João Paulo Martins Mansano. O professor Bombard esclareceu que a discente já havia solicitado a revisão à docnete responsável pela disciplina e por isso o Colegiado geral entendeu que a revisão já havia sido realizado. A professora Tânia ressaltou que a solicitação de revisão de prova está prevista nas normas

acadêmicas do programa enviadas para a CAPES e já aprovadas na UNIFAL/MG. O professor Fabrício solicitou ao professor Rossano que envie o plano de trabalho para registrar oficialmente a orientação da discente. O professor Francisco solicitou a palavra e destacou que o direito de revisão é salutar porém tem limites e se o professor já realizou a revisão não há necessidade de uma nova revisão. O representante discente João Paulo solicitou a palavra e informou que a discente não solicitou a vista de provas no prazo estabelecido pela norma e que a docente já havia realizado a revisão da nota da avaliação substitutiva, e por isso, a solicitação foi indeferida pelo Colegiado geral. O professor Rossano solicitou a palavra destacou a necessidade de um procedimento institucional de alteração de orientação. Em relação à disciplina, ele destacou que a discente deveria ter solicitado a revisão da segunda avaliação e que ele a orientou a procurar a secretaria para verificar o que poderia ser feito, destacando ainda que a discente lhe parece comprometida e que está se sentindo injustiçada pela situação. O professor Bombard destacou que a alteração de orientadores é um processo normal que precisa ser melhor instruído. O professor Alfeu solicitou a palavra para destacar que a alteração de orientação precisa considerar que o discente pdoe estar realizando um projeto do docente anterior. A professora Erika solicitou esclarecimentos sobre se a discente já havia tido questões em relação às disciplinas anteriores, no que a professora Tânia informou que se trata da primeira solicitação da discente. A professora Tânia propôs como encaminhamento a votação de homologar ou não a decisão do Colegiado Geral de indeferir a revisão de prova da discente baseado no fato de que a discente não cumpriu os prazos para solicitação da revisão, conforme ressaltado pela professora Neide. Colocado em votação a decisão do Colegiado foi homologada com sete abstenções dos professores Rossano, Mirian, Erika, Fábia Maria Elena, Nabil e Geovani e nove votos favoráveis. A seguir a professora Tânia informou sobre a **Planilha Google Docs - dados dos docentes** que foi encaminhada aos docentes do programa, ressaltando a importância da mesma como de uso contínuo e solicitou aos docentes que façam o preenchimento da mesma, no momento referente aos anos de 2021 e 2022 para envio no Coleta. A professora Erika sugeriu a inserção de uma coluna com o ano da atividade, para que se faça o registro diariamente e facilite o trabalho posteriormente. A professora Mirian sugeriu a inserção de uma coluna para solicitar o CPF dos discentes de IC para facilitar seu cadastro. Por fim, a professora Tânia solicitou aos presentes que ainda não preencheram a planilha que o façam. Colocou-se em discussão o item **Projetos de pesquisa** ressaltando que haverá mudanças em relação aos procedimentos anteriormente adotados nos programas, particularmente na UNIFEI. Ela destacou que os projetos serão encaminhados pelo Colegiado para parecer pelos professores do programa que terão 15 dias para realizar a avaliação de acordo com formulário aprovado no colegiado. Ela destacou que a previsão para a próxima reunião do colegiado gerla é o dia 28 de março de 2023 e que após essa data é possível que os docentes recebam então projetos para avaliar. A professora Erika ressaltou a importância da devolutiva dos projetos na data prevista para que o discente possa desenvolver esse projeto a partir do parecer recebido. Ela também destacou a importância da disciplina de Metodologia de pesquisa e sugeriu a oferta semestral da mesma. Colocou-se em votação a homologação da decisão do colegiado do novo procedimento de avaliação dos projetos, com 12 votos favoráveis e uma abstenção (Fabrício). A seguir, colocou-se em discussão a **Comissão de auto-avaliação** com a presidente informando da importância da mesma na avaliação quadrienal pela CAPES e ressaltando as indicações realizadas no documento de área. Ela informou o procedimento realizado na UNIFAL/MG antes da fusão, solicitou esclarecimentos sobre como o procedimento era realizado na UNIFEI e destacou que gostaria de já discutir a composição da referida comissão nessa reunião. O professor Bombard solicitou a palavra que na UNIFEI não houve essa comissão no quadriênio anterior e destacou que acredita que a comissão deve ser indicada pela assembleia já no dia de hoje. A professora Tânia esclareceu que a proposta de dois docentes de cada instituição é uma sugestão do Colegiado geral mas que isso pode ser alterado pela assembleia. O discente João Paulo ressaltou a existência da CPA para os discentes da graduação na UNIFEI e

informou que existe a possibilidade de que o mesmo seja extendido aos discentes de pós-graduação e solicitou ao professor Fabrício que verifique essa informação. A professora Erika se disponibilizou a participar da primeira reunião da comissão para apresentar suas sugestões e as iniciativas realizadas durante a sua gestão. O discente João Paulo destacou a importância de um discente na comissão de autoavaliação e sugeriu que a mesma seja composta por dois docentes de cada institiuição e um discente de cada instituição. O professor Alfeu ressaltou a importância de um membro externo nessa comissão para colaborar no processo e a professora Neide se manifestou contrária. O professor Fabrício se manifestou para apoiar a proposta do professor Alfeu sugerir que além de um membro externo que esse seja alguém que tenha participado do comitê de área da CAPES anteriormente. A professora Erika solicitou a palavra e esclareceu que o docente externo não poderia participar dessa comissão pela norma e ressaltou que a sua sugestão de que a autoavaliação seja disponibilizada para um docente externo para que ele avalie essa autoavaliação realizada pela comissão, mas sem compor a comissão e a atuação do avaliador externo poderia ser realizada tanto presencialmente junto à comissão (in loco) ou a partir de uma reunião virtual. O professor Bombard destacou que havia compreendido que o avaliador externo seria uma sugestão da própria CAPES. Como encaminhamento ele propôs que primeiro se vote se haverá ou não representação discente e, posteriormente, colocar em votação se haverá ou não membro externo e quais seus critérios de seleção. O professor Alfeu solicitou a palavra e sugeriu que o membro externo seja um convidado e não membro do da comissão, o que poderia dar consistência à autoavaliação do programa, no que foi apoiado pela professora Tânia de acordo com o documento de área. O discente João Paulo reforçou que entende que a composição da comissão não deve ter um membro externo considerando seu rótulo. A professora Neide destacou que a comissão deve ser composta apenas por docentes permanentes do programas e que o avaliador externo não faria parte da comissão de autoavaliação, destacando que não há necessidade de participação discente. A proposta da professora é que o pesquisador externo seja convidado para realizar uma visita e emitir um parecer, mas não será um avaliador, mas um convidado, no que foi apoiada pela professora Erika. Em seguida a professora Tânia

Proposta 1 - 2 docentes de cada - Neide Fabricio (2 votos)

Proposta 2 - 2 docentes de cada instituição e 1 discente de cada instituição João Paulo Francisco Geovani Vivas Miriam Spyridion Maria Elena Alfeu Gael Erika Antonio Fabia (12 votos)

Proposta 3 - 2 docentes de cada instituição e 1 discente de cada instituição e um membro externo

A professora Neide solicitou que a coordenação faça uma consulta para verificar se os discentes podem compor a referida comissão. A seguir a professora Tânia questionou se há algum interessado em compor a comissão. Como não houve manifestações será enviado um formulário do Google Docs solicitando manifestação dos docentes. Por sugestão da professora Erika o envio será realizado apenas aos docentes aptos a participarem. Aos 12:04 os professores Marcelo Vivas e Geovani Rodrigues e a secretária da UNIFEI Anna Carolina saíram da reunião. Deu-se início à apreciação ao item **Comissão de egressos.** A professora Tânia informou que a proposta de composição da mesma dois docentes de cada instituição eum discente de cada instituição. A professora Maria Elena propôs a criação de uma planilha de Excel para preencher de forma continua para que não haja necessidade de criação de uma comissão. O professor Bombard questionou a necessidade da comissão perante a CAPES. O discente João Paulo ressaltou que as coordenações estão sobrecarregadas e que ele entende que alguém ainda precisaria pensar a planilha e realizar a análise dos dados. A professora Tânia se manifestou para reforçar a importância da comissão de egressos incorporando a planilha proposta pela professora Maria Elena. Colocou-se em votação a composição da comissão, que foi aprovada por unanimidade. A coordenadora questionou se haveria interessados em participar da referida

comissão havendo manifestações das professoras Mirian e Maria Elena para compor a referida comissão, entretanto a professora Maria Elena está credenciada como colaboradora e não poderá participar. O professor Alfeu se voluntariou para compor a referida comissão. Os professores da UNIFEI, UNIFAL/MG e os discentes serão consultados para verificar o interesse em participar da mesma. **Terceiro expediente.** O professor Bombard solicitou a palavra e sugeriu que a assembleia elabore e aprecie em sua próxima reunião a formalização de um documento para o CA das Engenharias II justificando o impacto das chuvas no dia 27/02/2023 e que pode causar prejuízos no tempo de titulação dos discentes em outras atividades do programa. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 12:22, da qual, para constar, eu, Mayara da mota Matos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina Giraldi**, **Presidente**, em 23/03/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Geovani Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FARIA BOMBARD**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Spyridion Haritos Borges**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins Mansano Rosa**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Erika Coaglia Trindade Ramos**, **Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gael Yves Poirier**, **Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano**, **Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Saraiva Ramos**, **Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nabil Chaia**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/05/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábia Castro Cassanjes**, **Professor do**

Magistério Superior, em 09/05/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Vivas**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/05/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931423** e o código CRC **0A085422**.

Referência: Processo nº 23087.015709/2021-35 SEI nº 0931423

Emitido em 01/03/2023

ATA Nº 3/2023 - PPGCEM (11.45.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2023 23:42)
FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGCEM (11.45.30)
Matrícula: 1337089

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 16:44)
FRANCISCO MOURA FILHO
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - SUBSTITUTO
PPGCEM (11.45.30)
Matrícula: 1765329

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 18:30)
MARIA ELENA LEYVA GONZALEZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IFQ (11.48)
Matrícula: 1560408

(Assinado digitalmente em 14/06/2023 13:22)
MIRIAN DE LOURDES NORONHA MOTTA MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IEM (11.41)
Matrícula: 1714699

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 10:12)
ROSSANO GIMENES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IFQ (11.48)
Matrícula: 1545324

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifei.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **f482e5fcf2**